

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS 45ª EMISSÃO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 45ª Série da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da Companhia Província de Securitização (“Titulares dos CRI”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 10.3.1 do termo de securitização dos CRI da Emissão, celebrado em 07 de novembro de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão (“AEI”), a ser realizada, em primeira convocação, aos **24 de maio de 2024, às 14h30min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) A alteração da definição de Amortização Extraordinária Primária, definida na cláusula 1.1 do Termo de Securitização, passando a vigorar conforme abaixo definido:

<i>“Amortização Extraordinária Primária”</i>	<i>O pagamento de amortização extraordinária dos CRI com recursos disponíveis, a ser realizada em uma Data de Aniversário, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo que serão utilizados, considerados em ordem de prioridade:</i>  <i><u>(1) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:</u></i>  <i>(a) Os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior para amortização antecipada ou resgate do Saldo devedor dos CRI Seniores, com a exceção dos recursos provenientes a antecipação de recebíveis dos Créditos Imobiliários, os quais deverão ser integralmente direcionados para amortização extraordinária dos CRI ou o</i>
--	---



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

	<p><i>resgate antecipado total dos CRI Seniores, na forma prevista na cláusula 3.8.1 do Termo de Securitização;</i></p> <p><i>(b) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e</i></p> <p><i>(c) os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.</i></p> <p><i>(2) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Extraordinária:</i></p> <p><i>(a) a totalidade dos recursos disponível para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;</i></p> <p><i>(b) a totalidade dos recursos disponível após o pagamento acima para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e,</i></p> <p><i>(c) os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.</i></p>
--	--

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

**Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>).

As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br)

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

São Paulo, 30 de abril de 2024

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

